



Imprensa Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA - ESTADO DE SÃO PAULO

segunda-feira, 6 de julho de 2020 - ANO III - EDIÇÃO Nº 230

Esta edição encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama.
www.ssgrama.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 183, DE 29 DE JUNHO DE 2020

REVOGA A PORTARIA Nº 136, DE 15 DE MAIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE: -

Art. 1º - Fica revogada, a partir de 01 de julho de 2020, a Portaria nº 136/2020, de 15 de maio de 2020, que concede gratificação por serviços extraordinários à servidora pública municipal **Mariângela Biaco de Faria**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o (a) Encarregado (a) de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 29 de junho de 2020.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Líder de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 184, DE 29 DE JUNHO DE 2020

REVOGA A PORTARIA Nº 134, DE 15 DE MAIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE: -

Art. 1º - Fica revogada, a partir de 01 de julho de 2020, a Portaria nº 134/2020, de 15 de maio de 2020, que concede gratificação por serviços extraordinários à servidora pública municipal **Maria Helena da Silva Andrade**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o (a) Encarregado (a) de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 29 de junho de 2020.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Líder de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 185, DE 01 DE JULHO DE 2020

NOMEIA O SENHOR PAULO HENRIQUE CLAUDIANO DE GODOY PARA O CARGO DE LÍDER DE SERVIÇOS RURAIS, EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, demais alterações e considerando que o cargo público acima mencionado se encontra vago;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 06 de julho de 2020, para o cargo público de **LÍDER DE SERVIÇOS RURAIS**, Cód. 21-CPC, do Anexo III, da Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, **em comissão**, o

Senhor **PAULO HENRIQUE CLAUDIANO DE GODOY**, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.329.806-1-SSP/SP e CPF nº 158.597.448-03, com **C.H.S.** de 40 (quarenta) horas e vencimentos de R\$ 2.291,10 (dois mil, duzentos e noventa e um reais e dez centavos) mensais.

Art. 2º - As atribuições do cargo são as constantes do item XXI, do Anexo Único do Decreto nº 021, de 18 de junho de 2009.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) Encarregado(a) pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 01 de julho de 2020.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Líder de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 186, DE 01 DE JULHO DE 2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO: -

1- O requerido pela servidora **MARIA JOSÉ CÂNDIDO MARCELINO**, através do requerimento protocolado sob nº 2018/08/019806, em 29 de agosto de 2018, e todo o Proc L.P. nº 004/2018-SRH;

2- O que dispõe os Artigos 132 “*usque*” 140, da Seção X, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de São Sebastião da Grama-SP;

3- Que a referida servidora já gozou o bloco de 60 (sessenta) dias, conforme consta da Portaria nº 041/2020, remanescendo um bloco de 30 (trinta) dias;

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o Artigo 132, “*caput*”, e seu parágrafo único, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de São Sebastião da Grama (Lei Complementar nº 008, de 15/03/93, Lei Complementar nº 010, de 14/05/93 e alterações posteriores), fica concedido á servidora, **MARIA JOSÉ CÂNDIDO**

MARCELINO, RG nº 16.385.799-SSP/SP, lotada no cargo/função de **Professor de Educação Básica**, subordinado à Gerencia de Educação, constante do Anexo II da Lei nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP; **LICENÇA-PRÊMIO**, sendo, o gozo do bloco de **30 (trinta) dias**, totalizando assim, um bloco de 90 (noventa) dias, em conformidade com o Artigo 136 do referido Estatuto, **com início em 06 de julho e término em 04 de agosto de 2020.**

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo a Encarregada do Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar todas as medidas cabíveis para regularização da presente concessão de Licença-Prêmio, inclusive anotações no prontuário da servidora.

São Sebastião da Grama, 01 de julho de 2020.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Líder de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 187, DE 01 DE JULHO DE 2020

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA PATRULHA SANITARIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 6º do Decreto Municipal nº 030, de 07 de abril de 2020, e a necessidade de alterar os membros da Patrulha Sanitária Municipal composta através da Portaria nº 095, de 08 de abril de 2020;

RESOLVE:-

Art. 1º - Fica alterada a composição da **Patrulha Sanitária Municipal**, instituída pelo Art. 1º da Portaria nº 095/2020, de 08 de abril de 2020, passando a ser composta pelos seguintes membros:

- ELIS REGINA RIBEIRO - RG nº 29.068.965-X-SSP/SP;
- MARCIA FABIANA CORRÊA - RG nº 23.110.524-1-SSP/SP;
- MARIANE CRISTINA BIACO – RG nº 48.232.344-9-SSP/SP; e
- JULIANA GRAZIELA NUNES – RG nº 28.040.475-X-SSP/SP.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 01 de julho de 2020.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE A PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Líder de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 188, DE 02 DE JULHO DE 2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO: -

1- O requerido pela servidora **SONIA APARECIDA FELICE TREVIZAN**, através do requerimento protocolado sob nº 1915/2001, em 11 de dezembro de 2001, e todo o Proc L.P. nº 089/2001-SRH;

2- O que dispõe os Artigos 132 “*usque*” 140, da Seção X, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de São Sebastião da Grama-SP;

3) que a referida servidora já gozou o bloco de 60 (sessenta) dias, conforme consta das Portarias nº 112/2020 e 157/2020, remanescendo um bloco de 30 (trinta) dias;

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o Artigo 132, “*caput*”, e seu parágrafo único, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de São Sebastião da Grama (Lei Complementar nº 008, de 15/03/93, Lei Complementar nº 010, de 14/05/93 e alterações posteriores), fica concedido á servidora, **SONIA APARECIDA FELICE TREVIZAN**, RG nº 25.776.181-0-SSP/SP, lotada no cargo/função de **AUXILIAR DE LIMPEZA** – Cód. 15 - E, subordinado à Gerencia de Saúde, constante do Anexo II da Lei nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP; **LICENÇA-PRÊMIO**, sendo, o gozo do bloco de **30 (trinta) dias**, totalizando assim, um bloco de 90 (noventa) dias, em conformidade com o Artigo 136 do referido Estatuto, **com início em 06 de julho e término em 04 de agosto de 2020.**

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo a Encarregada do Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar todas as medidas cabíveis para regularização da presente concessão de Licença-Prêmio, inclusive anotações no prontuário da servidora.

São Sebastião da Grama, 02 de julho de 2020.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Líder de Assuntos Administrativos

DECRETO Nº 055, DE 03 DE JULHO DE 2020

DISPÕE ACERCA DA ADOÇÃO DE BANCO DE HORAS POR OCASIÃO DA PANDEMIA DO COVID-19 AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Portaria MS nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Estadual nº 64.879, de 20 de março de 2020, que reconheceu o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, e que atinge o Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que a Medida Provisória nº 927, de 22 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas trabalhistas para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19), autoriza, em seu Capítulo VI, a constituição de regime especial de compensação de jornada, por meio de banco de horas;

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 030, de 07 de abril de 2020 que reconheceu o estado de calamidade pública do Município de São Sebastião da Grama em razão da pandemia do COVID-19;

DECRETA:



Art. 1º - Durante o estado de calamidade de que trata o Decreto Municipal nº 030, de 07 de abril de 2020, na impossibilidade da realização de teletrabalho, bem como da concessão de férias, fica autorizada a interrupção de atividades, parcial ou em sua totalidade, pela Administração Municipal e a constituição de regime especial de compensação de jornada, por meio de banco de horas, em favor da Administração Municipal ou do servidor, para a compensação no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, contado da data de encerramento do estado de calamidade pública.

§ 1º - A compensação de tempo para recuperação do período interrompido poderá ser feita mediante prorrogação de jornada em até 2 (duas) horas, que não poderá exceder 10 (dez) horas diárias, trabalhos em final de semana e feriados.

§ 2º - A compensação do saldo de horas será determinada pela Administração Municipal independentemente de acordo individual ou coletivo, de acordo com a escala determinada por cada Gerência Municipal.

§ 3º - No caso de demissão ou exoneração, o saldo positivo em favor do servidor será pago como horas extras; e o saldo negativo será descontado do servidor até o limite das demais verbas rescisórias.

Art. 2º - O ocupante de cargo/emprego público municipal deverá firmar o Termo de Acordo que compõe o Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de abril de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 03 de julho de 2020.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO
Prefeito Municipal

ENCADERNADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO
POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.
DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Líder de Assuntos Administrativos

ANEXO ÚNICO

ACORDO INDIVIDUAL DE BANCO DE HORAS PERÍODO DE CALAMIDADE PÚBLICA NACIONAL

O presente acordo individual terá sua aplicabilidade vinculada à vigência do estado de calamidade pública e da emergência de saúde pública de importância internacional decretado em decorrência da pandemia do coronavírus (covid-19). Pelo presente acordo individual de banco de horas para compensação

de jornada de trabalho, firmado entre a Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama, inscrita sob CNPJ nº 45.741.527/0001-05 e o servidor: _____, portador da cédula de identidade RG nº _____, vinculado à Gerência Municipal de _____ ocupante do cargo/emprego público de _____, com carga horária de _____, resta convencionado, com fundamento no Decreto Municipal nº 055, de 03 de julho de 2020 e na Medida Provisória nº 927/2020, de 22 de março de 2020, que a interrupção das atividades pelo empregador, parcial ou em sua totalidade, poderão ter as correspondentes horas compensadas em momento posterior, com acréscimo legal à jornada contratada.

A compensação das referidas horas, por meio de banco de horas, em favor do empregador ou do empregado, deverão ser compensadas dentro do prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) meses, contado da data de encerramento do estado de calamidade pública.

E, por estarem em pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente em duas vias, o qual vigorará por prazo indeterminado.

_____, ____ de _____ de 20____.

Gerência Municipal

Servidor



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA
CLASSIFICAÇÃO GERAL – ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM

Às 10h00min do dia 06 de julho de 2020, reuniu-se a Comissão Extraordinária do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020, nomeada pela Portaria nº 172/2020, para análise da documentação apresentada pelos candidatos, tendo por resultado a classificação dos aprovados conforme elencados abaixo:

ENFERMEIROS

NOME DO CANDIDATO (ENFERMEIRO)	Pontos por experiência	Pontos por Especialização em Saúde Pública	Tempo de Inscrição no COREN *Critério de desempate	Total de pontos	Classificação final
Caroline Grespan Forlani	03	0	29/09/2011	03	1°
Miriana Malagutti	03	0	03/05/2012	03	2°
Lucimara da Silva	02	0	16/07/2012	02	3°
Carlos Eduardo Roque	02	0	14/08/2019	02	4°
Lina Domenica Mapelli	01	0	07/02/2020	01	5°
Raissa Lissoni de Andrade Nogueira	00	0	17/01/2020	00	6°

TÉCNICOS DE ENFERMAGEM

NOME DO CANDIDATO (TÉCNICO DE ENFERMAGEM)	Pontos por experiência	Tempo de Inscrição no COREN *Critério de desempate	Total de pontos	Classificação final
Neide Aparecida Arofo	03	04/03/2011	03	1°
Micheli Roberta Beraldo	03	07/06/2011	03	2°
Dionisia Aparecida Tardelli Rodrigues	03	20/05/2013	03	3°
Marcia Isaac de Almeida Evaristo	03	08/10/2013	03	4°
Elisangela Maria Lopes Marcelino	03	01/04/2015	03	5°
Emerson Rogelio Ferreira de Mattos	02	18/06/2009	02	6°
Tiago de Mello	01	11/02/2014	01	7°
Erica Elineide Felipe	01	19/08/2019	01	8°
Leticia Aparecida Felipe	01	19/08/2019	01	9°
Fernanda Regina Mariano Putini	01	04/06/2020	01	10°
Cleunice Garcia Soares da Silva	00	17/04/2013	00	11°
Aline Gabrieli de Lima	00	22/08/2019	00	12°
Simone Candido da Silva	00	24/06/2020	00	13°



São Sebastião da Gramma, 06 de julho de 2020.

Membros da Comissão Extraordinária do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020.

ANDREA DE CÁSSIA ESTEVAN DUARTE

ELIANE RAMOS CONSOLINI

ROSANE DONIZETE TREVIZAN

SUELEN CRISTINA RODRIGUES

JESSICA MAIARA APARECIDA PORFIRIO

